



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38.490 - Estado de Minas Gerais

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA n.º 42

LEI Nº 689/86

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Indianópolis - MG, por seus representantes APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de CZ\$13.000,00 (Treze mil cruzados), destinados a compra de 02 vacas com cria para o anexo da Escola Municipal de 2º grau Sant'Ana, onde o leite produzido será doado em favor da creche Municipal Criança Feliz de Indianópolis.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 15 de Julho de 1.986


JAIR AMARO
PREFEITO MUNICIPAL